COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Lei nº. 43/2025

Autoria: Poder Executivo

Sumula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Arapongas, para o período 2026 a 2029.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 01 de setembro de 2025, Projeto de Lei nº. 43/2025, de 29 de agosto de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Arapongas para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, bem como à Lei Orgânica Municipal e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O projeto estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e programas de duração continuada, constituindo instrumento essencial do planejamento governamental.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários da matéria.

Verifica-se que o projeto foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município de Arapongas.

O PPA 2026-2029 apresenta:

- Programas de governo alinhados às políticas públicas municipais;
- Estimativas de recursos compatíveis com as previsões de receita;
- Metas e prioridades para orientar a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) ao longo do período de vigência.

Não se identificam vícios de ordem formal ou material que possam comprometer sua legalidade, constitucionalidade ou adequação financeira.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 43/2025 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Arapongas para o período de 2026 a 2029, por atender às exigências legais e estar em consonância com os princípios do equilíbrio orçamentário, da responsabilidade fiscal e do planejamento público.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.09.19 09:48:26 -03'00'

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Presidente

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994
Assinado de forma digital por PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994
Dados: 2025.09.19 10:01:36 -03'00'

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Membro

SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=30994184000113, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
Dados: 2025.09.19 10:21:50 -03'00'

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro